



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em especial interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Professor de Matemática	01	22hr semanais	R\$ 2.563,69
		+Complemento do Piso do Magistério	R\$ 113,58
		+ Vale alimentação	R\$ 600,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Avaliadora e consistirá da análise de títulos dos candidatos.
- 1.2 Para o cargo de Professor de Matemática será exigido o **Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura em Matemática, Física ou Química.**

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Tapera, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h, no dia **13 de fevereiro de 2026.**
- 2.2 Os **Anexos I, II e III**, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com as **cópias dos documentos e comprovantes** solicitados, deverão ser entregues em envelope lacrado, com o nome do candidato e a seguinte identificação: **"PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EDITAL 020/2026"**.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

- 2.4 O candidato deverá ter disponibilidade de horário de 22h semanais, sendo, no mínimo, **4 turnos de manhã**.
- 2.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento de todo o Edital, certificar-se de que preenche as exigências de escolaridade, habilitação e demais requisitos para contratação e aceitar as instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. **DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

- 3.1 **Cópia de documento de identidade oficial com foto**: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira do CRESS; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 3.2 **Os Anexos I, II e III**, preenchidos e assinados com **cópias dos títulos** que comprovam as informações.
- 3.3 Cópia do **Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura em Matemática, Física ou Química**.
- 3.4 **Cópia da prova de quitação das obrigações militares** (candidatos do sexo masculino).
- 3.5 Cópia da **Certidão de Quitação Eleitoral (adquirido através do site do Tribunal Regional Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)**.

4. **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:**

- 4.1 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão 100 pontos.
- 4.2 A formação específica exigida para o cargo **não será objeto de avaliação**.
- 4.3 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 4.4 Não serão pontuadas experiências em:
a) trabalhos voluntários;
b) estágios não remunerados.
- 4.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.
- 4.6 Quaisquer documentos relacionados à experiência profissional, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.
- 4.7 A classificação dos candidatos será efetuada mediante pontuação dos títulos e experiências apresentadas, conforme os seguintes critérios:

Títulos e experiências	Pontuação	Pontuação
------------------------	-----------	-----------

		Máxima
1. Curso de Especialização, na área da Educação, com no mínimo 360h/aula, concluído.	15	15
2. Atuação como docente na área de Matemática, Física ou Química, comprovado em CTPS (Carteira de Trabalho) ou Declaração/Atestado de órgão competente, nos últimos 5 (cinco) anos.	5 pontos por semestre	50
3. Cursos, seminários, jornadas pedagógicas ou similares, com carga horária de, no mínimo, 40h, realizados nos últimos 3 anos.	5 pontos por certificado	15
4. Cursos, seminários, jornadas pedagógicas ou similares, com carga horária superior a 40h, realizados nos últimos 3 anos.	10 pontos por certificado	20

5. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- 5.1** Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou;
- 5.2** Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão, informando o período, com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado, com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo, assinatura e CNPJ. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

6. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1** A Comissão Avaliadora realizará a análise da documentação no prazo de 1 dia útil.
- 6.2** O resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 6.3** Os recursos referentes ao resultado do certame serão entregues à Comissão Avaliadora, na data estipulada no Anexo III, expondo os fatos, fundamentos e o pedido, os quais serão julgados pelo Prefeito Municipal.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 7.1** Apresentar maior tempo de atuação como Professor de Matemática, Física ou Química;
- 7.2** Apresentar idade mais avançada;
- 7.3** Sorteio em ato público.
- 7.4**

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O edital com o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, de acordo com a ordem de classificação e necessidade, através de Edital, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (mural) e/ou por telefone (manter número de telefone atualizado), para que no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar atestado psicológico e médico, exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e estar apto em ambos;

9.1.4 Apresentar cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior em Matemática, Física ou Química.

9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.1.6 Apresentar alvará de folha corrida;

9.1.7 Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares, emitida pela Administração Pública, caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

9.1.8 Não ter sido condenado a demissão de cargo ou função pública do Município, em Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, ou se tiver sido condenado com incurso nos incisos I, V, VIII, X e XI do art. 98 da Lei Municipal nº. 2.069/03, em atenção ao art. 106, parágrafo único, do mesmo diploma, não mais poderá retornar ao serviço público municipal.

9.2 Caso o candidato convocado não comparecer ou não atender as condições exigidas para contratação será convocado o próximo classificado, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.3 O candidato que não tiver interesse na contratação deverá assinar um **Termo de Desistência**. Caso não apresente nenhuma manifestação, após a convocação e o contato do Setor de Recursos Humanos, o candidato será desclassificado.

9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, salvo se a realização de concurso público ocorrer antes.

9.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, se houver a rescisão contratual do candidato convocado, outro candidato, por ordem de classificação, será chamado para contratação pelo tempo **remanescente**, sempre respeitando a Lei de autorização da contratação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

- 10.2** Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados seus endereços e números de telefone**. Será desclassificado o candidato que, mediante contato do Setor de Recursos Humanos, pelo número de telefone indicado na inscrição, não retornar no prazo estipulado para convocação.
- 10.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 10.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.
- 10.5** O candidato classificado que aceitar a vaga realizará os exames médico e psicológico que serão custeados pelo Município. O candidato que desistir da vaga, após a realização dos exames, deverá arcar com os custos dos mesmos e será desclassificado do certame.
- 10.6** Por se tratar de contrato emergencial a vaga é imediata, tendo o candidato o prazo de 2 dias para procurar o Setor de Recursos Humanos e comparecer nas datas estipuladas para os exames psicológico e médico, bem como trazer a documentação solicitada para a contratação. Caso alguém falte, em qualquer etapa no prazo estipulado, será desclassificado do certame;

GABINETE DO PREFEITO, 09 de fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 Número do Registro Profissional: _____

2.10 Telefone com WhatsApp válido: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CURSOS E EXPERIÊNCIAS

NOME:				
CARGO:				
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
N°	CURSOS e/ou EXPERIÊNCIAS	N° HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Tapera, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Eu, _____ li, estou ciente e concordo com os termos do Edital 020/2026.

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Lançamento do Edital		09/02/2026
Inscrições	1 dia	13/02/2026
Análise da documentação e publicação do resultado preliminar	1 dia	18/02/2026
Recurso	1 dia	19/02/2026
Homologação e publicação da resultado final	1 dia	20/02/2026

Atribuições: Professor

- 1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;**
- 2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;**
- 3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;**
- 4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;**
- 5. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;**
- 6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;**
- 7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;**
- 8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.**